

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pcmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3458 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 18 de Junho de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	01
Decretos.....	02
Portarias.....	05
Licitações.....	08
Extratos.....	
Relatórios.....	

Diversos.....	10
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	12
Portarias.....	
Diversos.....	14
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Estado do Paraná
Av. Presidente Getúlio Vargas s/ nº. Centro
Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR.
www.camaracruzmachado.pr.gov.br

LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 1.931/2.026
DATA: 18 de junho de 2026

Institui o "Dia municipal da Erva-Mate Sombreada" no município de Cruz Machado – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** o Projeto de Lei nº 50-2026 de autoria do Poder Legislativo Municipal e, eu **CARLOS NOWAK**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, esculpidas no artigo 77, inciso III da Lei Orgânica Municipal do Município de Cruz Machado, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Cruz Machado – PR o "Dia Municipal da Erva Mate Sombreada", a ser comemorado anualmente no dia 20 de abril, em alusão à sanção da Lei Federal nº 14.551/2023, que concedeu ao município o título de Capital Nacional da Erva-Mate Sombreada.

Art. 2º A data tem por finalidade:

- I – valorizar a cultura e a tradição da produção de erva-mate sombreada no município;
- II – reconhecer a importância econômica da atividade ervateira para Cruz Machado;
- III – poderá a critério da administração municipal, a criação de eventos culturais, educacionais e turísticos relacionados à erva-mate;
- IV – incentivar práticas sustentáveis de cultivo, especialmente o sistema sombreado em meio à vegetação nativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cruz Machado-PR, em 18 de junho de 2026.

CARLOS
NOWAK:016
13079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.06.18
11:32:40 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



DECRETOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

DECRETO Nº: 6857/2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
ÁREA NECESSÁRIA À INTERVENÇÃO
PARA FINS DE LIMPEZA E
DESASSOREAMENTO DO RIO
PALMEIRINHA, VISANDO AO
CONTROLE PREVENTIVO DE CHEIAS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas preventivas para minimizar os impactos causados por enchentes e alagamentos no Município de Cruz Machado;

CONSIDERANDO a importância da preservação da capacidade de escoamento das águas do Rio Palmeirinha, visando à proteção da população, da infraestrutura pública e das propriedades privadas localizadas em suas margens;

CONSIDERANDO o interesse público na execução de ações de limpeza, remoção de sedimentos, vegetação invasora e demais materiais que comprometam o fluxo hídrico do Rio Palmeirinha;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar o acesso e a intervenção em áreas marginais ao curso d'água para execução dos serviços de desassoreamento e manutenção preventiva;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de intervenção, acesso e execução de serviços de limpeza e desassoreamento do Rio Palmeirinha, as

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

áreas necessárias localizadas ao longo de seu curso no território do Município de Cruz Machado/PR.

Art. 2º A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem por finalidade viabilizar a realização de obras e serviços destinados ao controle preventivo de cheias, compreendendo, entre outras ações:

I – remoção de sedimentos, resíduos e materiais acumulados no leito do rio;

II – limpeza e desobstrução do canal de escoamento;

III – remoção de vegetação que comprometa o fluxo hídrico;

IV – execução de obras complementares necessárias à melhoria da drenagem e da segurança hídrica.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Municipal autorizados a promover levantamentos técnicos, estudos ambientais, notificações, autorizações, bem como adotar as providências administrativas e legais necessárias à execução dos serviços previstos neste Decreto.

Art. 4º As intervenções deverão observar a legislação ambiental vigente e as orientações dos órgãos competentes, visando à proteção dos recursos naturais e à mitigação de eventuais impactos ambientais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2026.

CARLOS
NOWAK:01
613079907

Assinado de forma
digital por CARLOS
NOWAK:01613079907
Dados: 2026.06.18
10:57:58 -03'00'

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**DECRETO Nº 6858/2026
DATA: 18 DE JUNHO DE 2026.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NÚMERO
DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
002/2026.**

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

DECRETA

Artigo 1º - A ampliação do número de vagas do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026.

Artigo 2º - Ficam ampliadas no respectivo edital as seguintes vagas:

CARGO	REFERÊNCIA/ CLASSE	VAGAS	REQUISITOS
Eletricista	Nível 10 - Ref. A	01	Ensino fundamental completo.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 18 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**PORTARIA Nº. 214/2026**

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica **designado** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 55/2026, Pregão Eletrônico nº 20/2026, cujo objeto desta licitação a contratação de empresa objetivando o Registro de Preço para aquisição de medicamentos, destinados para uso em pacientes em tratamento médico no Hospital Santa Terezinha, bem como para compor a Farmácia Básica do Centro de Saúde e Unidades de Saúde desta municipalidade, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. As Servidoras:

Helena Luczynski, matrícula nº 642.
Rosemari Chaikoski Train, matrícula nº 1092.

Fiscais Suplentes: Adelaide Kostiuk, matrícula nº 492.
Neusa Kuakowski dos Santos, matrícula nº 3080.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);



VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretária Municipal de Saúde, o Sr. **Carlos Diego Train**, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;



V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 18 de junho de 2026.

CARLOS NOWAK

Prefeito Municipal



LICITAÇÕES**DEPARTAMENTO DE
COMPRAS
&
LICITAÇÕES****Avenida Vitória, 251
Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br****DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO****PROCESSO 22/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026**

Após análise realizada, esta Pregoeira decide conhecer a impugnação interposta pela empresa CARVALHO E KLOSIENSKI LTDA -ME, e no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, devido ao edital não possuir nenhuma irregularidade, estando em conformidade com a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Por fim, mantem-se a data de abertura da sessão pública para o dia 22/06/2026. Dê ciência a impugnante e aos demais interessados, após divulgue – se esta decisão junto ao site www.pmcm.pr.gov.br, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade.

Cruz Machado, 18 de junho de 2026.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira





PREFEITURA DE
CRUZ MACHADO

DEPARTAMENTO DE
**COMPRAS
&
LICITAÇÕES**

Avenida Vitória, 251
Centro - Cruz Machado, PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pmcm.pr.gov.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

Em análise ao processo de Adesão de Órgão Não Participante à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, gerenciada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, o **Sr. Carlos Nowak**, Prefeito de Cruz Machado, **RATIFICA** o procedimento adotado, com amparo art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR - R\$193.307,20 (cento e noventa e três mil, trezentos e sete reais e vinte centavos).

Contratação da empresa **A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.809/0001-10, situada em Curitiba/PR, para fornecimento de acervo bibliográfico, através da adesão a Ata de Registro de Preço nº51/2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Cruz Machado/PR.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, §. 2º da Lei 14.133/2021 e Art. 86 do Decreto Municipal nº4.195/2023.

FORNECEDOR: A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ Nº 01.795.809/0001-10.

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado - Paraná.

Cruz Machado/PR, 18 de junho de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal de Cruz Machado - PR



DIVERSOS**EXTRATO DE TERMO DE ACEITE DE DOAÇÃO**

Processo Administrativo de Referência: 001/2026 / Protocolo nº 2353-2025

DOADOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.907.607/0018-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09.

OBJETO: O presente termo formaliza o aceite da doação de 1 (um) Totem com relógio e termômetro digital, com display em LED, a ser instalado na Praça Central Rui Barbosa, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, no centro da cidade de Cruz Machado/PR.

VALOR DO BEM: O valor estimado do bem doado é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

FINALIDADE: A doação tem como objetivo contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e a valorização do espaço público central, promovendo benefícios informativos e estéticos à população e aos visitantes do município.

FUNDAMENTO LEGAL: A doação é realizada sem ônus ou encargos para o município, em conformidade com o Decreto Municipal nº 6119/2025, e obteve pareceres favoráveis da Comissão de Análise de Doação e da Comissão Municipal de Trânsito (COMUTRAN).

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Donatário: Sr. Carlos Nowak, Prefeito Municipal.

Pelo Doador: Sr. Valcir Ferreira Da Maia, Gerente de Agência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmc.m.pr.gov.br

**DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES
ANUAL - Nº 22/2026**

Data de solicitação: 18/06/2026

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

Responsável: Daniel
Waligura

Objeto: Aquisição de 01 (uma) pá carregadeira sobre rodas, nova, zero hora, ano/modelo 2025 ou superior, equipada com motor diesel/biodiesel, potência mínima de 120 HP, peso operacional mínimo de 10.000 kg, cabine fechada com ar-condicionado, tração 4x4, caçamba de uso geral com capacidade mínima aproximada de 1,90 m³, garantia mínima de 12 meses e entrega técnica no Município de Cruz Machado/PR, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, especialmente no âmbito do Programa Hora Máquina.

Elemento da despesa: 4.4.90.52

Dotação: 351

Previsão: junho/2026 a dezembro/2026

Tipo: Não continuada.

Valor previsto: R\$ 443.902,31

Cruz Machado PR, 18 de junho de 2026.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

Daniel Waligura
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



**Conselho Municipal de Saúde**

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 09/2026, de 17 de junho de 2026**Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR**

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Cruz Machado à Resolução SESA nº 617/2026, contemplando a implantação/estruturação de 01 (um) Fisiocentro Porte II, no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião realizada em 17 de junho de 2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela:

- Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- Lei Municipal nº 1.188, de 24 de junho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.507, de 13 de julho de 2015;

Considerando:

- As competências do Conselho Municipal de Saúde no controle, acompanhamento e deliberação sobre a execução das políticas públicas de saúde;
- O disposto no art. 2º da Resolução SESA nº 617/2026, que condiciona o recebimento do Incentivo Financeiro ao envio dos documentos elencados no art. 10 da Resolução SESA nº 1508/2025;
- A necessidade de fortalecimento da rede municipal de atenção à saúde e da ampliação do acesso aos serviços de fisioterapia e reabilitação;
- A importância da implantação/estruturação de Fisiocentro Porte II para qualificar o cuidado, promover reabilitação e ampliar a resolutividade assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- A previsão de incentivo financeiro no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para implantação/estruturação de 01 (um) Fisiocentro Porte II, conforme Resolução SESA nº 617/2026;

Resolve:



Conselho
Municipal de
SAÚDE
CRUZ MACHADO

Conselho Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms_cruzmachado@hotmail.com

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Cruz Machado à Resolução SESA nº 617/2026, visando ao recebimento de Incentivo Financeiro destinado à implantação/estruturação de 01 (um) Fisiocentro Porte II.

Art. 2º Aprovar o pleito no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, para aplicação no objeto descrito no art. 1º desta Resolução, observadas as normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 3º Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde a adotar as providências necessárias para habilitação, formalização, recebimento e execução dos recursos, bem como para o encaminhamento da documentação exigida no art. 10 da Resolução SESA nº 1508/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado - PR, 17 de junho de 2026.



Documento assinado digitalmente
ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK
Data: 18/06/2026 09:06:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roseli Iolanda Holik Presznhuk
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 008/2026
CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado - PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de sua Presidenta, considerando o pedido de férias do Conselheiro Tutelar, IOLANDA PLEWKA LISBOA DE SOUZA formulado em 11 de junho de 2026, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, resolve:

CONVOCAR;

VERA LUCIA SEDLACZEK PLUTA, conselheira tutelar 1ª suplente, eleita em 01 de outubro de 2023, para tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 24 de junho a 03 de julho de 2026, em virtude da concessão de férias do titular, IOLANDA PLEWKA LISBOA DE SOUZA conforme estabelecido na legislação vigente.

Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para que a convocada compareça, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munida da documentação necessária.

Cruz Machado, 15 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELI BEHRENS
Data: 15/06/2026 10:59:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sueli Behrens
Presidente do CMDCA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334
Email: smas@pmcm.pr.gov.br

